

Senhores,  
O cadastro do IPT foi automaticamente inativado aqui conosco, no CEE.  
Vocês são uma Empresa Pública, inclusive fazem parte da administração indireta do Governo do Estado de São Paulo.  
Esse cadastro é exclusivamente para associações e fundações privadas que pretendem fazer qualquer tipo de avença conosco, e "conosco", inclui também vocês: o IPT.  
Vocês é que têm a obrigação de exigir o CRCE caso façam alguma avença com associações e fundações privadas.  
Veja no site o Decreto 57.501/2011.  
Fico à sua disposição, por email e/ou telefone.  
Atenciosamente,

**Katia Monteiro**  
Corregedora



**Equipe de Gestão do CEE**  
**CADASTRO ESTADUAL DE ENTIDADES**  
cadastrodeentidades@sp.gov.br  
www.cadastrodeentidades.sp.gov.br  
Telefones - 11 4389-3120 | 11 98528-5877

---

**De:** Cadastro Estadual de Entidades - CEE <cadastrodeentidades@sp.gov.br>  
**Enviado:** quarta-feira, 23 de outubro de 2024 12:54  
**Para:** Cadastro de Entidades <cadastrodeentidades@sp.gov.br>  
**Assunto:** Nova entidade enviou seu cadastro!

**Entidade:** INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. – IPT  
**CNPJ:** 60.633.674/0001-55

A Entidade acima identificada enviou seu cadastro em 23/10/2024, às 12:54.

Cadastro Estadual de Entidades

<http://www.cadastrodeentidades.sp.gov.br>